Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2028 de 27 de agosto de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir, através de financiamento ou leasing, os veículos e equipamentos que especifica, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir através de financiamento ou leasing, no prazo de até 20 (vinte) anos, os seguintes veículos e equipamentos:

a) 01 Trator de Esteira;
b) 02 Pás mecânicas;
c) 02 Retro-Escavadeira de Esteira;
d) 02 Motoniveladoras Patrol;
e) 01 Recicladora de Asfalto;
f) 15 Carros de Passeio;
g) 08 Caminhões;
h) 07 Ambulâncias;
i) 01 Aparelho de Ecografia;
j) 01 Aparelho de RX;
k) 01 Processadora de RX;
l) 01 Aparelho de Mamografia;
m) 76 Computadores
n)13 Impressoras matriciais
o) 35 Impressoras a jato de tinta
p) 02 escanjet 7.400 dpi
q) 02 modem
r) 15 estabilizadores
s) 02 nobreak
t) 01 CA-25 (pé de carneiro)

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da presente Lei, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares.

Art. 3º - Finalmente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer, a título de garantia para liquidação da despesa, parte dos percentuais da Cota do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, junto a entidade bancária financiadora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal